



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

Anderson Luis Araujo
Assessor Legislativo
28/03/2023

PROJETO DE LEI N.º 007/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR CASCALHO COM SERVIÇO DE HORA MÁQUINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta com o senhor Ivan Giasson, pessoa física, Cadastro de Produtor Rural nº 95.312129-80, localizado na Comunidade de Herval Grande, matrícula registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob nº 41.233, desta comarca, de

I – 50 (cinquenta) cargas de cascalho, avaliadas em R\$ 17.500,00 (dezesete mil reais), por

II - 46 (quarenta e seis) horas/máquinas, conforme descrito abaixo, avaliadas em R\$ 13.169,00 (treze mil cento e sessenta e nove reais).

- a) 10 HORAS DE PATROLA;
 - b) 30 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PANTANEIRA);
 - c) 6 HORAS DE ROLO COMPACTADOR.
- Totalizando 46 horas/máquinas

Art. 2º - A permuta terá vigência a partir da data da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado por termo aditivo, até a extração do total das cargas pactuadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de março de 2023.


CARLOS ALBERTO MACHADO - MAGRÃO
Presidente
Gestão 2023/2024